

**PORTARIA Nº 1581/2021-CGP/SEAP
Belém, 05 de novembro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6441/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, A.R.R.C. (M.F.5826535), acerca da suposta inobservância aos princípios éticos e morais, as leis e regulamentos da Lei 5.810/1994-RJU, além de não atender com presteza as informações documentos e providências solicitadas pelas Autoridades Administrativas, configurando, de certa forma, uma desídia em sua atitude, recaído, em tese, nos arts. 177, VI, IX "b" c/c art. 189 e 190, XIX, da Lei 5.810/1994-RJU; Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 725941

**PORTARIA Nº 1589/2021-CGP/SEAP
Belém, 08 de novembro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6446/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões ao PPL DIEGO WILLIAM MELO GONÇALVES (INFOPEN 57456), ocorridas no ano de 2019, e, suposta suspensão do fornecimento de medicação para tratamento de hipertensão, conforme Termo de Depoimento datado de 29/09/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 725956

**PORTARIA Nº 1588/2021-CGP/SEAP
Belém, 08 de novembro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6445/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga do PPL Leandro Henrique Nunes Pereira (INFOPEN 57456), ocorrida em 16/10/2021 no Centro de Progressão Penitenciária de Belém-CPPB, conforme e-mail encaminhado via e-mail em 19/10/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 725954

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

- Término de Vínculo: 08/11/2021

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: DIEGO DOS SANTOS MARQUES

Matrícula: 5957738/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 05/11/2021

Motivo: A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ANA PAULA ANDRADE DE SOUZA

Matrícula: 5936914/2 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 725790

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 728/2021 - CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 27 de outubro de 2021.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, em exercício no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora OLIVANA DA CONCEIÇÃO ALVES E SILVA - Matrícula Funcional nº 57201352 como fiscal titular e o servidor RODRIGO DIAS TEIXEIRA- Matrícula Funcional nº 4223513 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 161/2021/SEAP, celebrado entre a empresa L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é Implantação de oficina de marcenaria, para produção de cama-box, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, na unidade penal, Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Marituba/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/ 2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES: 17568420272

Assinado digitalmente por ARTHUR RODRIGUES DE MORAES:17568420272 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,

OU=11352595000160,

OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR RODRIGUES DE MORAES:17568420272

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: SEAP/PA

Data: 2021.10.27 18:33:14-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 725997

**PORTARIA Nº 728/2021 - CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 27 de outubro de 2021.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, em exercício no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora OLIVANA DA CONCEIÇÃO ALVES E SILVA - Matrícula Funcional nº 57201352 como fiscal titular e o servidor RODRIGO DIAS TEIXEIRA- Matrícula Funcional nº 4223513 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 161/2021/SEAP, celebrado entre a empresa L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é Implantação de oficina de marcenaria, para produção de cama-box, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, na unidade penal, Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Marituba/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/ 2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES: 17568420272

Assinado digitalmente por ARTHUR RODRIGUES DE MORAES:17568420272 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,

OU=11352595000160,

OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR RODRIGUES DE MORAES:17568420272

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: SEAP/PA

Data: 2021.10.27 18:33:14-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 725992